



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio da Areia, 591- Centro - Fone/Fax: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

SEAB/DEAGRO

Pág.: 15

Rub.: 2

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES (parte integrante do Termo de Convênio)

MUNICÍPIO: Anahy/Pr

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Anahy/Pr		CNPJ: 95.594.800/0001-94	
Endereço: Rua Rio da Areias s/nº, centro			
UF: Pr	CEP: 85.425-000	Telefone: (45) 3249-1149	
Conta Corrente: nº 292-7	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1261	Praça de Pagamento: Corbélia/Pr
Responsável: Joacir Antonio Lazzaretti			CPF: 554.106.189-04
CI/Órgão Expedidor: 3.133.132-3 SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Administrativa	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Pavimentação poliédrica em estrada rural já existente, consonância com as diretrizes do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, adequada a mais de 15 anos, estrada denominada PR 474, trecho Anahy à Iguatu, com extensão de 3,00 km, largura de 6,00 m, totalizando 18.000,00 m², a um custo de R\$ 549.850,19 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

A PR 474 inicia na BR 369 no trevo Ouro Verde do Piquiri e termina na própria BR 369, trevo Corbélia, passando pelas cidades de Ouro Verde do Piquiri, Anahy, Iguatu, Braganey e Corbélia, sendo todos asfaltados, exceto trecho de 14,00 km entre Anahy e Iguatu, prejudicando todo um deslocamento de pessoas e produtos entre estas cidades, o que afeta diretamente a economia local, principalmente de Anahy e Iguatu.

O trecho a ser pavimentado se inicia na Estrada Boa Vista e segue rumo a Iguatu por 3,00 km de extensão.

3.1 QUADRO RESUMO (Totalização dos trechos indicados nos RTV's)

Nº	Trecho (discriminado)	Coordenadas Geográficas		Extensão (Km)	Largura (m)	Área a ser pavimentada (m ²)
		Início	Término			
01	PR 474, Trecho Estrada Boa Vista + 3,0 Km sentido Iguatu.	22J284309,45 7271390,08	22J287241,63 7272702,55	3,00	6,00	18.000,00
	TOTALIZAÇÃO			3,00	6,00	18.000,00

4. JUSTIFICATIVA

O projeto pretende finalizar o único trecho não pavimentado da PR 474 entre os municípios de Anahy e Iguatu com pavimentação poliédrica.

O trecho entre Anahy e Iguatu é de 14,00 km, sendo que um trecho de 2,50 km a partir de Iguatu esta pavimentado com pavimentação poliédrica restando 11,50 km, mas no trecho há 03 comunidades importantes, a Comunidade Estrada Iguatu à Anahy em Anahy e as Comunidades Vai ou Racha em Iguatu que serão beneficiadas diretamente, além das Comunidades Estrada Centenário e Olaria Velha beneficiadas indiretamente.

Com a obra o município pretende dotar as comunidades de infraestrutura de transporte permanente, acabando com o sofrimento de deslocamento da população, entre eles estudantes e usuários sistema de saúde, problemas de escoamento de safra agrícola, o que irá proporcionar melhor qualidade de vida aos agricultores, contribuindo imensamente com a fixação do homem no campo.

5. BENEFICIÁRIOS

Descrição	Total
1-Número de comunidades atendidas	05
1-Número de agricultores	1500

Nome das Comunidades atendidas: Vai ou Racha, Morro do Tatu, Estrada Anahy, Centenário e Olaria Velha.

6. FASES DA IMPLANTAÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Licitação	Município
2	Contratação	Município
3	Fiscalização	Município
4	Serviços Preliminares	Empresa Contratada
5	Terraplanagem	Empresa Contratada
6	Base/sub-base	Empresa Contratada
7	Meio-fio e sarjeta	Empresa Contratada
8	Revestimento	Empresa Contratada
9	Compactação do pavimento	Empresa Contratada
10	Contenção lateral	Empresa Contratada
11	Limpeza	Empresa Contratada

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Fases	Especificação	SEAB (VALORES)	Município (Valores)	Total
1	Licitação	-	-	-
2	Contratação	-	-	-
3	Fiscalização	-	-	-
4	Serviços Preliminares	R\$ 980,00	-	R\$ 980,00
5	Terraplanagem	R\$ 11.056,50	-	R\$ 11.056,50
6	Base/sub-base	R\$ 80.757,00	-	R\$ 80.757,00
7	Meio-fio e sarjeta	R\$ 45.600,00	-	R\$ 45.600,00
8	Revestimento	R\$ 392.400,00	-	R\$ 392.400,00
9	Compactação do pavimento	R\$ 2.568,21	-	R\$ 2.568,21
10	Contenção lateral	R\$ 11.808,48	-	R\$ 11.808,48
11	Limpeza	R\$ 4.680,00	-	R\$ 4.680,00
	Total	R\$ 549.850,19	-	R\$ 549.850,19

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Início (Período de Execução)	Final (Período de Execução)
Licitação	01/10/2013	30/10/2013
Contratação	01/11/2013	15/11/2013
Fiscalização	01/10/2013	30/05/2016
Trecho 01	01/12/2013	30/05/2016

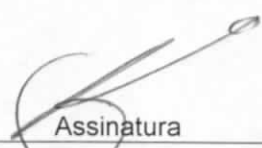
*Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DEAGRO.
 *Para efeito de comprovação de execução parcial e/ou total da obra junto à fiscalização da SEAB/DEAGRO, será considerado o parâmetro de 500 metros por mês (1.500 metros/trimestre).

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TRIMESTRAL

1- Concedente (Governo)					
1º TRIM.	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	5º TRIM	6º TRIM
R\$ 272.175,84	R\$ 277.674,35	-	-	-	-
2- Proponente (Contrapartida)					
1º TRIM.	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	5º TRIM	6º TRIM
R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-	-

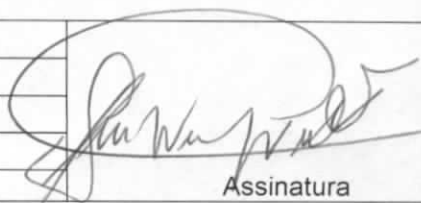
10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados pelo Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedra Irregulares.

Nome:	Guido Luiz Barreto	 Assinatura
Cargo:	Engenheiro Agrícola	
Nº Registro Conselho de Classe	CREA 24.208/D-PR	
Local:	Iguatu/Pr	
Data:	09/09/2013	

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

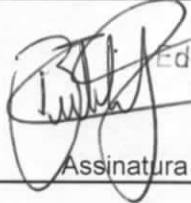
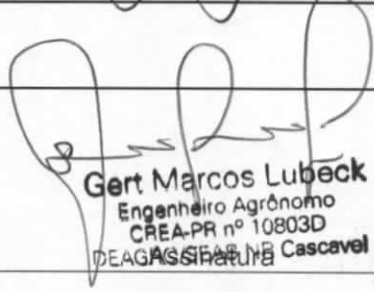
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Joacir Antonio Lazzaretti	 Assinatura
Cargo:	Prefeito Municipal	
CPF:	554.106.189-04	
Local:	Anahy/Pr	
Data:	09/09/2013	

12. PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. E FISCAL DO CONVÊNIO)

DE ACORDO, SEGUNDO PARECER, Nº 046/2014, EM ANEXO

SEAB/DEAGRO
Pág.: 18
Rub.: 2

Nome:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB / EDER EDUARDO BUBLITZ	 Eder Eduardo Bublitz Chefe do N. Regional SEAB - Cascavel Assinatura
Cargo:	CHEFE N. R.	
CPF:	035476299-00	
Local:	CASCATEL	
Data:	27/10/2014	
Nome:	Fiscal de Convênio GERT MARCOS LUBECK	 Gert Marcos Lubeck Engenheiro Agrônomo CREA-PR nº 10803D DEAGRO/SEAB - Cascavel
Cargo:	ENG. AGRÔNOMO	
CPF:	179212440-6	
Local:	CASCATEL	
Data:	27/10/2014	

*Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R. indicar outro servidor habilitado.


 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
 Secretário de Estado

PARECER Nº 046/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Anahy** no Ofício nº 390/2014, referente ao Convênio nº 620/2013, que tem por objeto o a Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com previsão de encerrar as obras no trecho: PR 474 Trecho Estrada Boa Vista + 3 km sentido Iguatu, juntamente com a documentação pessoal e Termo de Posse do Prefeito e as certidões de regularidade do município. Justificando no Ofício encaminhado pelo Prefeito os motivos que levaram ao atraso da obra. O Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lubeck afirma no termo de acompanhamento e fiscalização que também é favorável ao aditivo.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Anahy, uma vez que a obra é de suma importância para os agricultores do município e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 27 de outubro de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR